

FINALIDADE | HABITE-SE

PREENCHER REQUERIMENTO EM MODELO PADRÃO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
2. CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO(S) PROPRIETÁRIO(S). CASO SEJA PESSOA JURÍDICA, ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
3. CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, IPTU (FINANÇAS/PMSC) OU ITR (INCRA)
4. CÓPIA DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO
5. CÓPIA DO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO
6. CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TÉCNICO RESPONSÁVEL (EXECUÇÃO DA OBRA) – PARA UNIDADES COM ÁREA
7. DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DO PROFISSIONAL (EXECUÇÃO DA OBRA)
8. TAXAS (D.A.M. QUITADO): <ul style="list-style-type: none">• TAXA DE VISTO PARA CONFERÊNCIA DE PLANTAS ARQUITETÔNICAS• TAXA DE HABITE-SE• TAXA DE EXPEDIENTE
PARA NÃO RESIDENCIAIS, ACRESCENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
1. VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (ADEMA)
3. DECLARAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONCESSIONÁRIAS QUANTO À CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E DA DECLARAÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA SEMINFRA QUANTO À CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM.
4. CÓPIA DO PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL APROVADO PELA SEIMA
5. HIDRÔMETROS INDIVIDUALIZADOS (DESO/SAAE) – CASOS ESPECÍFICOS
6. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (ACIMA DE 60 UNIDADES RESIDENCIAIS) – CASOS ESPECÍFICOS
7. CÓPIA DO PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL APROVADO PELA SEIMA – CASOS ESPECÍFICOS
PARA EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES:
1. ATESTADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (ADEMA)
3. DECLARAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONCESSIONÁRIAS QUANTO À CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E DA DECLARAÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA SEMINFRA QUANTO À CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM.
8. CÓPIA DO PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL APROVADO PELA SEIMA
4. HIDRÔMETROS INDIVIDUALIZADOS (DESO/SAAE)
5. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (ACIMA DE 60 UNIDADES RESIDENCIAIS)

OBSERVAÇÕES:

- A documentação será analisada no prazo de 30 dias. Verificada qualquer pendência na documentação ou projeto em desacordo com a legislação em vigor, o prazo será reiniciado, mediante solução do impasse.